



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 952/2020

SÚMULA: Revoga a Lei nº 896/2018 do Legislativo Municipal, restabelecendo a Carga Horária do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara para 20 Horas Semanais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 896/2018 para restabelecer a Carga Horária do cargo de Analista Profissional, definido no Anexo II, da Lei nº 756/2014, Função com código AP01, Título Advogado, retornando o mesmo para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a adequação proporcional da remuneração do referido cargo (código AP01), de acordo com a carga horária ora restabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 10 de março de 2020.


ERIC KONDO
Prefeito Municipal